



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 64

Aprova a divisão eleitoral do Estado de Mato Grosso e destaca a verba de Cr\$..... 166.200,00 para atender às despesas de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1945.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo presente a divisão em zonas eleitorais do Estado de Mato-Grosso, constante de fls. 3, procedida pelo respectivo Tribunal Regional,

RESOLVE:

I

Aprovar a referida divisão em 14 zonas, observada a Resolução número 31 deste Tribunal, relativa às comarcas em que não existam, no momento, juizes de direito, por se acharem vagos os cargos;

II

Ordenar o destaque, do crédito a que se refere o artigo 141 do Decreto-lei n.º 7 586, da importância global de Cr\$ 166.200,00, com a seguinte destinação:

a) pagamento das gratificações aos juizes, até 31-12-1945Cr\$ 84.000,00;

— Publicado no "Diário da Justiça" (19/9/45, pág. 931...) e registrado no livro respectivo, T.S., em 19/9/1945...

Sylva E. Dier

b) pagamento das gratificações aos escrivães,
até 31-12-1945Cr\$ 67.200,00;

c) despesas de material de expediente dos juí-
zosCr\$ 15.000,00.

III

As importâncias constantes das letras a e b,
a la. à vista da comunicação do Presidente do Tribunal
Regional do número de juizes de direito em exercício, em
três cotas bimestrais, e a constante da letra c, integral-
mente, serão transferidos à agência do Banco do Brasil na
Capital do Estado à disposição do Desembargador Presidente
do Tribunal Regional, o qual, oportunamente, prestará con-
tas comprovadas de sua aplicação ao Presidente dêste Tribu-
nal.

Registre-se, publique-se e comunique-se

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEI-
TORAL.

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1945

José Linhares -Presidente, com voto

Edgard Costa -Relator

Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Presente- Hahnemann Guimarães -Procurador Geral

oooooooooooooooooooo

Conforme o original que está anexado ao proces-
so nº -Tribunal Superior-Classe V-(artigo 19 do
Regimento Interno).

Expediente em 21 de setembro de 1945.

Eu, Germir de G. Guimarães, auxiliar, datilogra-
fei esta Resolução.

Confere:

Sylvia E. Didier

Chefe do Expediente

GB/

MATO GROSSO

POPULAÇÃO ALISTÁVEL102.854

SÉDES DAS ZONAS

(Comarcas)

1a. CUIABÁ

2a. LEVERGGER (ex-Santo Antônio)

3a. ROSARIO OESTE

4a. POCONÉ

5a. POXOREU

6a. CACERES

7a. CORUMBÁ

8a. CAMPO GRANDE

9a. TRÊS LAGÔAS

10a. AQUIDAUANA

11a. CAINÁS (ex-Entre Rios)

12a. HERCULANA

13a. PARNAIRA

14a. GUIRATINGA (ex-Lageado)

Data da instalação do T.R.-6 de junho de 1945

Data da divisão eleitoral -11 de junho de 1945

População alistável , 102.854, maiores de 18
anos, que sabem lêr e escrever segundo o recenseamento de
1940, acrescido de mais dez por cento (93.504 mais 9.350):

A demonstração foi feita na base de Cr\$.....
1.000,00 para cada juiz e de Cr\$ 800,00 para escrivão elei-
toral, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1945
(Decreto-lei nº 7 586, de 28-5-45-art. 138, letras c) e d).

JUIZES :

Cr\$

14 - Cr\$ 1.000,00 - 6 meses 84.000,00

ESCRIVÃES:

14 - Cr\$ 800,00 - 6 meses 67.200,00

MATERIAL:

Expediente dos Juizes 15.000,00
TOTAL 166.200,00

Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral

Em, 18 de julho de 1945

Edmundo Barreto Pinto-Secretário-Assistente.

oooooooooooo